



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



LEI Nº 3.952 DE 04 DE MARÇO DE 2015

Fica Denominada de “ Luis Carlos Benites”, mais conhecido como “Amarelo”, a Avenida do Samba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica denominada “ Luis Carlos Benites” a Avenida do Samba de Santo Ângelo, no período das atividades carnavalescas de Santo Ângelo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 04 de março de 2015.

LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

LEI Nº 3.952 DE 04 DE MARÇO DE 2015

Fica Denominada de " Luis Carlos Benites", mais conhecido como "Amarelo", a Avenida do Samba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada " Luis Carlos Benites" a Avenida do Samba de Santo Ângelo, no período das atividades carnavalescas de Santo Ângelo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIANES DE OLIVEIRA, em 04 de março de 2015.

LUIZ VALDIR ANDRÉS

Prefeito